

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 80 • NÚMERO: 13.063 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2013 • SEXTA-FEIRA

Edital Nº 002/2013 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Divulga a lista dos candidatos que tiveram deferidas as candidaturas para o pleito eleitoral para a formação de lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (biênio 2013/2015), e abre prazo para impugnação, nos termos dos artigos 7º e 8º do Edital Nº 001/2013 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1º. A Comissão Eleitoral, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria de n.º 511/2013-DPGE, publicada no DOE do dia 02 de outubro de 2013, torna pública a lista dos registros de candidaturas deferidos, destinados ao pleito eleitoral para a formação de lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (biênio 2013/2015):

- i) JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA;
- ii) JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO; e
- iii) SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE.

Parágrafo único: Não houve indeferimento de registros de candidaturas.

Art. 2º. Fica assegurado aos interessados a impugnação do registro das candidaturas, no período compreendido entre os dias 28 e 29 de outubro de 2013, apresentando a documentação comprobatória do alegado, mediante petição escrita e fundamentada, conforme dispõe os artigos 8º e 9º do Edital n.º 001/2013 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. A impugnação poderá ser feita por qualquer Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, a qual deverá ser protocolizada na sede administrativa da instituição, localizada na Avenida Tavares de Lira, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, no horário de expediente, isto é, das 8 às 14h, devendo ser dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, não sendo admissível a protocolização via fac-símile.

Natal, 24 de outubro de 2013.

José Wilde Matoso Freire Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral
Defensor Público

Natércia Maria Protásio de Lima
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

Vanessa Gomes Álvares Pereira
Secretária da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 80 • NÚMERO: 13.063 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2013 • SEXTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 212987/2013-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2013 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO: QUENTINHAS (ALMOÇO) PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia 13 de novembro de 2013, às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site www.comprasnet.gov.br outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail cpl_dpe@rn.gov.br ou cpl01dpe@gmail.com.

Natal (RN), 25 de outubro de 2013.

Suelene Bezerra Barbosa
Pregoeira Oficial

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 80 • NÚMERO: 13.063 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2013 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 563 /2013- SDPG

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 99, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e 8º, caput, da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 07 de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **Paulo Maycon Costa da Silva**, matrícula nº 203.790-4, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Patú/RN, referente ao Processo de nº 0000790-48.2012.8.20.0125, no dia 04 de novembro do ano 2013, para exercer o patrocínio da defesa do réu na Sessão supramencionada.

Art. 2º **A U T O R I Z A R** o Defensor Público designado no artigo anterior a se afastar das atribuições ordinárias, bem como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2013.

FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 80 • NÚMERO: 13.063 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2013 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 562/2013-DPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 8º, da Lei Complementar Estadual de n. 251/03 art. 99, § 1º, da Lei Complementar Federal 80/94:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **31 de outubro de 2013**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
74	Julianne da Nóbrega Vilela
75	Martinho Guedes Alcoforado Neto

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
Subdefensor Público Geral do Estado/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 80 • NÚMERO: 13.063 NATAL, 25 DE OUTUBRO DE 2013 • SEXTA-FEIRA

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013**

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo administrativo de nº 188703/2013-3

Objeto da contratação: contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de lavagem simples/ rápida e lavagem completa/geral por estimativa dos veículos oficiais pertencente à frota da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de atender as necessidades da instituição, para o exercício de 2013/2014.

Contratada: FRANCISCO HENRIQUE MAIA NETO ME, de Inscrição Municipal de nº 151.651-5 e CNPJ de nº 05.864.465/0001-04, com endereço na Avenida Antônio Basílio, nº 3149 – Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59054-380, representada por FRANCISCO HENRIQUE MAIA NETO, inscrito no CPF sob o nº 970.979.694-15.

Valor da contratação: Valor total de R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais), por estimativo.

Dotação orçamentária: 11110-031220100– Atividade 20880-0001 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública – elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – fonte 100 – Recursos Ordinários no valor total de 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais), por estimativa, para contratação dos serviços de lavagem simples/rápida e lavagem completa/geral por estimativa.

Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei de n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Natal-RN, 24 de outubro de 2013.

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
Subdefensor Público-Geral do Estado RN

*Republicado por incorreção.